

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025892/2025

Objeto: Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Materno Infantil Menino Jesus, para modernização, reposição e ampliação de sua capacidade operacional, assegurando o pleno funcionamento dos serviços de saúde materno-infantil no município de Itapemirim CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ilmo., Sr. Pregoeiro

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa Future Medical LTDA. inscrita no CNPJ.: 27.545.324/0001-61, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, 65 – Bairro: Campinas - São José - SC - CEP 88101-020, representada pela Sócia-administradora Sra. Simone da Silva Fernandes, portadora do CPF 036.262.019-96, interessada em participar do processo nº 025892/2025 e pregão eletrônico 044/2025, com data de abertura no dia 04/03/2026, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente Pedido de Esclarecimento, especificamente em relação ao Item 04 – Detector Digital para Raio-X, mantendo a base do texto do edital, porém buscando aprimorar a compreensão técnica e assegurar a adequada formulação das propostas.

1. Estação de trabalho vinculada ao detector digital

Verificamos que o Termo de Referência não apresenta menção expressa quanto à descrição técnica da estação de trabalho a ser utilizada em conjunto com o detector digital.

Considerando que, em aquisições dessa natureza, é prática usual o fornecimento de uma estação de trabalho dedicada (desktop ou notebook) para operação do sistema, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Será necessário o fornecimento de estação de trabalho juntamente com o detector digital?
- Em caso positivo, solicitamos informar qual a configuração mínima exigida, bem como se deverá ser do tipo desktop ou notebook, a fim de possibilitar a correta elaboração das propostas.

2. Prazo de entrega dos equipamentos e divergência de prazos no edital

Observamos que o edital apresenta prazos distintos para a entrega do objeto, o que pode gerar dúvida quanto ao prazo efetivamente aplicável ao Item 04 – Detector Digital para Raio-X.

No item 6.2 – Prazo e Condições de Entrega, consta:

a) Prazo Máximo:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de pequeno/médio porte;
- 40 (quarenta) dias corridos para equipamentos de grande porte (sujeito a cronograma de instalação).

Entretanto, no item 3.2, consta que:

“O prazo para entrega do item solicitado será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, devendo ocorrer a entrega no Parque de Exposição Dr. Ayrton de Moreno, ES-490, nº 877, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, Usina Asfáltica da Secretaria de Obras e Urbanismo, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou em local que a Secretaria determinar, nos limites do Município de Itapemirim/ES.”

Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Qual prazo de entrega deverá ser considerado para o Item 04 – Detector Digital para Raio-X, tendo em vista a divergência entre os prazos mencionados no edital?

b) Considerando que parte dos equipamentos pode ser de origem importada, questionamos a possibilidade de:

- Extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados; ou
- Alternativamente, adoção de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.

c) Caso não seja possível a adoção das alternativas acima, solicitamos informar se a Administração admitirá pedidos de prorrogação de prazo de entrega, desde que devidamente justificados por circunstâncias relacionadas aos processos logísticos e de importação.

Os esclarecimentos solicitados têm por finalidade assegurar a correta interpretação do edital, ampliar a competitividade e garantir a apresentação de propostas plenamente aderentes às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Termos em que, espera deferimento

São José/SC, 25 de fevereiro de 2026.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Sócia / Administradora
CPF: 036.262.019-96